



**ESTE NÃO É UM DOCUMENTO OFICIAL DO TCEES. TRATA-SE DE UMA
PROPOSTA EM ELABORAÇÃO, SEM QUALQUER VALOR JURÍDICO.**

PROJETO DE NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA SEGEX ____, DE ____ DE _____ DE 2021

Adota o Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União (TCU) como Manual de Fiscalização aplicável às auditorias financeiras realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

A **SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO (SEGEX)**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso II, do Regimento Interno do TCEES, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico 2016-2021 do TCEES definiu como objetivos estratégicos “Melhorar o desempenho da gestão com base na metodologia de avaliação da Atricon” e “Exercer o controle externo com excelência e celeridade”;

CONSIDERANDO que o critério 12.2.1 da metodologia de avaliação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), denominada Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC), em sua versão aplicada em 2019, avalia se o Tribunal de Contas “formula ou adota normas de auditoria baseadas na ISSAI 200, Princípios Fundamentais das Auditorias Financeiras, ou compatíveis com elas, ou adotou as Diretrizes da Auditoria Financeira (ISSAI 1000-1810) como suas normas”;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 220-A do Regimento Interno do TCEES, a Estrutura de Pronunciamentos Profissionais do Tribunal (EPPT) é composta pelas normas de auditoria do Tribunal, pelos manuais de fiscalização e pelas orientações técnicas;





CONSIDERANDO que, por meio da Resolução TC 313, de 19 de dezembro de 2017, o TCEES adotou como suas normas de auditoria as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), expedidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) como a finalidade de recepcionar os pronunciamentos profissionais da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI);

CONSIDERANDO que, conforme a NBASP 100/1, normas e diretrizes profissionais são essenciais para a credibilidade, a qualidade e o profissionalismo da auditoria do setor público e que, de acordo com as NBASP 12/57;75 e 20/12-13, os Tribunais de Contas devem adotar normas e metodologias atualizadas, que sejam elaboradas de acordo com as NBASP e estejam em conformidade com os princípios fundamentais de auditoria, além de informar às partes interessadas sobre quais são essas normas e metodologias e como as cumprem; e

CONSIDERANDO que, conforme artigo 220-C, *caput* e § 7º, do Regimento Interno do TCEES, a Segex é competente para adotar como manual de fiscalização, aplicável a determinado instrumento de fiscalização, documentos produzidos por outro tribunal de contas do Brasil, inclusive o TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União (TCU), que integra o Anexo Único desta Nota Técnica, como manual de fiscalização aplicável às auditorias financeiras realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

§ 1º As disposições do Manual referido no *caput* se aplicam naquilo que não conflitem com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

§ 2º Nas auditorias financeiras, os procedimentos de inicialização, a gestão da ética, da competência, da independência e da objetividade, a supervisão e a liderança dos





trabalhos, a comunicação interna e externa e a custódia, a destinação e a guarda da documentação de auditoria seguirão, no que couber, as disposições do Manual de Auditoria de Conformidade do TCEES.

§ 3º No planejamento das auditorias financeiras, as informações referentes à estratégia e ao plano da auditoria integrarão o projeto de fiscalização.

§ 4º Os relatórios de auditoria financeira incluirão, na seção apropriada, uma declaração dos auditores de controle externo para registrar em que medida foram observados os pronunciamentos profissionais aplicáveis adotados pelo TCEES e se foram impostas restrições relevantes aos exames.

Art. 2º. Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua edição.

Secretaria Geral de Controle Externo, ____ de _____ de 2021.

RODRIGO LUBIANA ZANOTTI

Secretário-geral de Controle Externo

